



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG**

DECRETO Nº 161, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2110, de maio de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 230.200,00 (duzentos e trinta mil duzentos reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	230.200,00
40	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	39.300,00
40	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
17 5120025 2 0301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTº	39.300,00
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.500,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
3 3 90 40 00	A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL	6.800,00
50	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	190.900,00
50	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
17 512 0015 2 0302	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE	190.900,00
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.400,00
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	141.000,00

Artigo 2º Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	230.200,00
40	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	48.500,00
40	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
17 51200251 0301	INVESTIMENTOS NO DEPARTAMENTO	4.500,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
17 5120025 2 0301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTº	44.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

3	1 90	91 00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00
3	1 90	94 00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00
3	3 90	35 00	SERVICOS DE CONSULTORIA	13.000,00
3	3 90	36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00
3	3 90	40 00	A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL	5.000,00
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES				181.700,00
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES				
17 5120015	1 0302		INVESTIMENTOS NO SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	104.300,00
4	4 90	51 00	OBRAS E INSTALACOES	15.800,00
4	4 90	52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.500,00
17 5120015	1 0304		INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESGOTOS SANITÁRIOS	41.000,00
4	4 90	51 00	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00
4	4 90	52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
17 5120015	2 0302		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE	25.400,00
3	1 90	94 00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00
3	3 90	30 00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3	3 90	36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.400,00
17 5120015	2 0303		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESGOTOS	11.000,00
3	1 90	94 00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00
3	3 90	36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 01 de outubro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Wander Nunes Barroso Filho
Diretor DMAE

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715